



Patroa e empregada devem cumprir pena em regime fechado

O Tribunal do Júri da Ilha do Governador condenou Ana Paula Medeiros Cardozo e Cristiane Marques Teobaldo a prisão, em regime fechado, pela morte do comerciante Lindemberg Pinheiro Cardozo.

O Júri foi presidido pelo juiz Flávio Marcelo de Azevedo Horta Fernandes. A decisão condenatória foi por maioria de votos (5 a 2).

Ana Paula, que era casada com o comerciante, foi condenada a 20 anos e 4 meses de reclusão e a 28 dias/multa. Cristiane, que era empregada da família, deve cumprir uma pena de 21 anos 6 meses e 12 dias, além de 28 dias/multa.

As duas mulheres foram condenadas por homicídio qualificado, emboscada e ocultação do cadáver. O comerciante, que tinha quatro filhos, foi morto em casa, enquanto dormia. O corpo foi colocado no seu carro e jogado no mar.

Durante as investigações, elas confessaram que mantinham um romance.

Para arbitrar a pena, o juiz considerou que elas tentaram forjar álibis como ir a bares e conversar com pessoas da vizinhança, na tentativa de passar tranquilidade minutos depois do crime.

Elas tentaram fugir depois de descobertas. Por isso, o juiz negou que recorressem da sentença em liberdade.

Revista **Consultor Jurídico**, 19 de março de 2002.

Date Created

19/03/2002